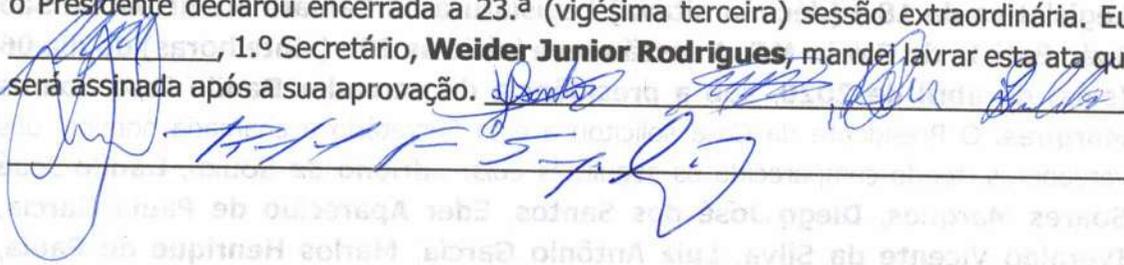


votação, o Projeto de Lei n.º 14/2020 foi aprovado por unanimidade. O Presidente, aproveitou o ensejo para parabenizar todo corpo gestor da Santa Casa de Misericórdia de Passos, uma vez que esta galgou significativa pontuação entre os melhores hospitais do Brasil (único do interior). O **vereador Eder** agradeceu a todos os vereadores, a equipe TV Passos e a toda população. Colocou-se à disposição do povo gloriense para somar forças contra a pandemia. O **Presidente** parabenizou o pessoal da TV Passos. Anunciou que a próxima sessão ordinária, e as demais, enquanto perdurar as medidas restritivas, será transmitida nas redes sociais. Disse que estudará um projeto para que a transmissão ao vivo das sessões passe a ter exigência legal. Alegou que havia bastantes pessoas da zona rural acompanhando a sessão. Emitiu que, no total, 150 (cento e cinquenta) pessoas assistiram à transmissão. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a 23.^a (vigésima terceira) sessão extraordinária. Eu, **1.º Secretário, Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.



Ata da 133.^a (centésima trigésima terceira) Sessão Ordinária, na 4.^a (quarta) Sessão Legislativa da 18.^a (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 13 (treze) de abril de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, "sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense", o **Presidente** declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da sessão anterior em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo: 1)** Ofício GAB n.º 79/2020 encaminhando resposta ao Ofício n.º 64/2020, que encaminhou o Requerimento n.º 03/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia. **2)** Ofício GAB n.º 80/2020 encaminhando para apreciação e votação o Projeto de Lei Complementar n.º 02/2020, que "Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar n.º 72/2018, que institui o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento do Município de São João Batista Glória/MG e dá outras providências. **Expedientes oriundos diversos: 1)** Informativo, do Vereador Diego José dos Santos, informando ao Presidente desta Casa Legislativa a sua desfiliação do MDB (Partido Democrático Brasileiro) de São João Batista do Glória e a filiação ao PSB (Partido Social Brasileiro) de São João Batista do Glória. **2)** Informativo, do Vereador

Rafael Francisco de Souza, comunicando ao Presidente desta Casa Legislativa o seu afastamento da Presidência do PSB (Partido Socialista Brasileiro) de São João Batista do Glória. **3)** Ofício n.º 19/2020, da Vigilância em Saúde de São João Batista do Glória – Epidemiologia, notificando, de acordo com o Decreto n.º 2190, de março de 2020, art.1.º inciso IX, que, caso aconteça aglomeração de pessoas na Câmara Municipal deste município, os responsáveis serão responsabilizados. **Expedientes apresentados pelos vereadores: 1)** Requerimento n.º 08/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo seja colocada iluminação Rua Doutor Freitas. **2)** Requerimento n.º 09/2020, de autoria do Vereador Rafael Francisco de Souza, requerendo seja apresentado Projeto de Lei revendo subsídios. Não houve oradores inscritos para o Pequeno Expediente. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Rafael**, primeiro orador inscrito, discorreu sobre o Requerimento n.º 09/2020, de sua autoria. Declarou que, nos 20 (vinte) anos que esteve na vereança, acompanhou crises decorrentes de epidemias, dentre elas, Hantavírus, Gripe Suína, H1N1, Zica Vírus, Chikungunya. Informou que, atualmente, a que se destaca é a Covid-19. Ressaltou que antes nunca o Governo Federal concedera benefícios emergências à população prejudicada por uma pandemia. Divulgou que deputados estaduais e federais estão buscando meios, como redução de custos, para auxiliar os brasileiros. Desse modo, afirmou que, como vereador, sentiu-se obrigado a propor a redução de 30% nos subsídios do prefeito e vereadores. Alegou que seriam economizados, aproximadamente, R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) em um ano. Preconizou que a mencionada quantia seja empregada em auxílios a pessoas amparadas por benefícios concedidos pelo Governo Federal. Saliu que os vereadores deste município não dependem de seus subsídios para proverem suas despesas básicas, visto que possuem outras fontes de renda advindas de suas atividades profissionais. Desta feita, apresentou à Mesa Diretora a proposta de elaboração de projeto de lei dispondo sobre a redução em 30% dos subsídios do prefeito e vereadores. Em seguida, discursou sobre a importância das obras realizadas neste município. Afirmou que há obras que beneficiaram, mas que também prejudicaram. Trouxe à memória de todos que a Ponte Tristão da Cunha, apesar acarretar vários benefícios aos glorienses, propiciou o ingresso, nesta cidade, dos caminhões com vários vagões (os chamados treminhões), ocasionando bastantes transtornos. Indicou que, para limar o trânsito pesado de dentro do perímetro urbano, foi construído o anel viário (conhecido como desvio). Emitiu que a obra solucionou o problema, todavia, trouxe outro: a poeira, que prejudica vários glorienses. Declarou que, diante de cobrança dos vereadores e moradores, a Prefeita Municipal, Aparecida Nilva dos Santos, autorizou a obra de calçamento do trecho. Para evitar transtornos futuros, solicitou ao Departamento de Infraestrutura que acompanhe a execução da obra. Ato contínuo, discursou que a Estrada SBJ 155 (com início nas proximidades da Funilaria Renova, e fim na propriedade de Sebastião Custódio) está causando transtorno. Comentou que há um trecho da Estrada AMR 508 (que dá acesso ao

Restaurante Morro Alto) no qual é impossível o trânsito em duas vias. Alegou que isso vem causando problemas, uma vez que o fluxo de veículos é intenso, no local descrito. Afirmou que moradores do local e a Prefeita solicitaram autorização aos confrontantes da estrada mencionada a fim de que o Município possa ampliar e cascalhar o local. De igual modo, requereu aos confrontantes que autorizem a obra, pois beneficiará todos. Em continuidade, declarou que cobraram da Diretora do SAAE a viabilização de água tratada à população que reside nas imediações da estrada indicada. Argumentou que os poços, cisternas de onde eles tiram a água estão secando a cada dia mais. Falou que estão aguardando a resposta do SAAE. O **vereador Iveraldo**, segundo orador inscrito, informou que vários glorienses, inclusive da Comunidade Capetinga, procuram-no para elogiar a plantonista, que atuou na última sexta-feira no Hospital Municipal, a médica Emily. Desse modo, apresentou seus cumprimentos à profissional e agradeceu-lhe pelo carinho dispensando ao povo gloriense. O **vereador Luiz**, terceiro orador inscrito, passou a discorrer sobre o Requerimento n.º 08/2020, de sua autoria. Esclareceu que há um trecho, localizado frente à Secretária de Saúde, no qual não há iluminação pública suficiente, pois os postes de energia estão localizados uns distantes dos outros. Logo após, declarou que a administração e os vereadores estão acompanhando as obras do Anel Viário com o propósito de garantir um trabalho de qualidade. Ressaltou que o calçamento do desvio trará benefício a todos. Em seguida, destacou o trabalho desenvolvido por todos os servidores municipais. Afirmou que eles são soldados, guerreiros, pois estão atuando da melhor maneira para evitar a entrada do Coronavírus neste município. Ato contínuo, parabenizou todos os comerciantes que voltaram com suas atividades cumprindo todas as exigências expostas no último decreto do Executivo. Parabenizou, de igual, forma, os glorienses por seguirem as determinações do Município. Posteriormente, requereu ao Presidente que apresente um projeto de resolução dispondo sobre a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Executivo Municipal para o financiamento de cestas básicas a famílias que estão passando por dificuldades. Esclareceu que faz 15 (quinze) dias que o requerimento foi aprovado pelo Plenário, no entanto, informou que, até a presente data, o aludido projeto não foi apresentado. Salientou que o momento é difícil e que há pessoas necessitando do benefício. Acrescentou que se deve levar em consideração que o Executivo despenderá tempo estudando a possibilidade de conversão da devolução em cestas básicas. Prossequindo, emitiu que conversou com os representantes do Executivo sobre a possibilidade de que seja revisto o adicional de insalubridade dos recepcionistas, os quais mantêm contato direto com pessoas; dos servidores da farmacinha; dos motoristas; e dos operadores de máquinas, que conduzem retroescavadeiras sem cabina. Expôs que sua solicitação será analisada. Disse que irão contratar o técnico responsável pelos laudos a fim de que seja revisto os adicionais de insalubridade dos mencionados servidores. Em seguida, manifestou não ter entendido o pronunciamento do vereador Rafael no trecho em que ele expressou que se sentiu obrigado a apresentar o requerimento. Ressaltou que ninguém deve fazer algo

obrigado, e sim de livre e espontânea vontade. O **vereador Rafael**, em aparte, por seu turno, esclareceu o sentido de sua frase foi a de que se sentiu na obrigação de ajudar as pessoas, e não ser obrigado por alguém a fazer algo. O **vereador Luiz**, no entanto, reiterou que não foi isso que ouviu, que talvez o vereador Rafael tenha se expressado de forma equivocada. Este **Secretário**, quarto orador inscrito, declarou que nas três residências (que já foram bastante debatidas por seus pares), localizadas no bairro João Limírio II, faltam rede de esgoto e iluminação pública. Por esse motivo, apresentou uma Indicação Verbal solicitando ao executivo que as medidas necessárias sejam tomadas. Argumentou que os residentes estão há muito tempo sem os serviços supramencionados. Ressaltou ser questão de dignidade e que os moradores merecem respeito. O **vereador Luiz**, em aparte, enunciou que conversou com a Prefeita, na presente data, sobre a situação mencionada por este Secretário. Disse que foi informado que a administração está refazendo o projeto de implementação da anergia no local, por exigência da ANATEL. Acrescentou que a chefe do Poder Executivo reunir-se-á com a Diretora do SAAE para tratar sobre a matéria que compete à autarquia. Trouxe à memória de todos que o problema existe desde a época em que a direção do SAAE competia ao Senhor João. Lembrou que este, inclusive, visitou a região e, com auxílio, do servidor Josué, verificou a distância entre as residências e as tubulações de rede de esgoto. Ressaltou ser louvável o fato de todos os vereadores empenharem-se para ajudar os moradores. Disse que a situação envolve três autoridades do município: a Vigilância Sanitária; o Conselho Tutelar, já que na localidade moram crianças; e Assistência Social. Manifestou estar certo de que o caso, finalmente, resolverá, já que todos, inclusive a Chefe do Poder Executivo tem ciência do problema. Este **Secretário** salientou serem questões primordiais à vida humana. Informou que o Vice-Presidente falara-lhe que o Município avaliará local. O **vereador Iveraldo**, em aparte, afirmou que, no ano de 2017, apresentou a mesma reivindicação, e o executivo prontificara a avaliar a região. Contudo, salientou que a situação não foi deslindada. Manifestou o anseio de que a administração realmente vá ao local, faça a avaliação e resolva o caso. Este **Secretário** apresentou seus agradecimentos aos responsáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, pois estão intensificando os trabalhos no combate a proliferação do mosquito da dengue. Parabenizou os servidores da Zoonose, os quais vêm realizando um trabalho muito importante. Solicitou ao Presidente que realize um estudo, com a assessoria da Casa Legislativa, sobre a possibilidade da edição de uma lei que garanta a entrada dos agentes de endemias nas residências para que façam vistoria sem serem coagidos pelo morador. Informou que discutiram com os representantes do Executivo sobre a possibilidade de aquisição de drones, os quais poderiam sobrevoar as regiões com suspeitas de foco de mosquito de dengue. Em seguida, pronunciou que encontrou com o técnico do DNIT e este, na oportunidade, ressaltou a importância da compactação do trecho (BR 464). Declarou que o desvio foi constituído com o propósito de tirar o fluxo pesado de dentro da cidade. Desse modo, recomendou que técnicos qualificados também acompanhem a execução da obra, principalmente da fase da compactação. No tocante às estradas

citadas pelo vereador Rafael, disse que foi procurado por um morador e levou a questão ao executivo. Emitiu que parte da estrada sofreu manutenções e que, inclusive, um mata-burro foi instalado. Destacou ser importante um estudo do local a fim de levar água encanada para os moradores e resolver a problema da estrada que é muito estreita. Quanto ao Requerimento n.º 09/2020, de autoria do vereador Rafael, destacou ser importante o Legislativo discutir sobre a reforma administrativa. Disse que os vencimentos dos servidores precisam ser regularizados, uma vez que estão defasados há bastante tempo. Ato contínuo, exprimiu que os vereadores estão tomando várias medidas para amenizar os impactos da pandemia do Coronavírus. Falou que o Legislativo poderá proceder com as devoluções para custear as cestas básicas de pessoas carentes. Em continuidade, procedeu à leitura do artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 29, V,VI, da CF, a saber: *Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou equivalentes serão fixados por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura até 180 dias antes do término do mandato.* Concluiu que os vereadores devem fixar por lei específica os subsídios dos agentes políticos do município até 180 dias antes do término do mandato para que passem a vigorar na legislatura subsequente. Assim sendo, apontou que o Requerimento n.º 09/2020 possa estar em desacordo com os ditames constitucionais. Afirmou que compreende ser um momento difícil que todos estão passando. Aconselhou aos vereadores que se reúnam e discutam sobre quais as principais ações que precisam ser realizadas para o povo gloriense. No que diz respeito ao pronunciamento do vereador Luiz quanto ao adicional de insalubridade aos servidores da recepção, farmacinha etc. ressaltou ser um tema que precisa ser revisto. O **vereador Eder**, em aparte, demonstrou-se preocupado com alguns fatos que vêm ocorrendo durante a pandemia do Covid-19, pois o momento é de união, não de demagogia, antagonismo ou de usar a situação para agir com politicagem. Declarou que no Brasil muitos políticos tentam usar a circunstância para crescer, iludindo os cidadãos, apesar de cientes de que o ato não é correto. Afirmou que a pandemia, infelizmente, está no começo e ainda pode piorar. Desse modo, enfatizou a importância de o Município ter planejamento e agir com cautela. Ressaltou que o vereador tem o dever de apresentar projetos legais os quais possam ser executados. Argumentou ser a primeira vez que vivencia essa excepcional situação. Alegou que o Município já passou por outras crises e que financeiramente esteve muito pior. No entanto, ponderou que não aconteceu o que está passando, talvez seja porque não era ano eleitoral. Saliou que toda medida é louvável desde que tenha fundamento e não seja para ludibriar a população. Declarou estar à disposição de todos para receber sugestões benéficas aos glorienses para serem aplicadas durante a crise do Coronavírus. Logo após, parabenizou os vereadores Luiz e Rafael pelos requerimentos apresentados. Solicitou ao Presidente a leitura do parecer jurídico sobre o Requerimento n.º 09/2020, durante a sua apreciação. Afirmou que o requerimento mencionado descreve a possibilidade de revisão dos subsídios para a próxima legislatura, caso na atual seja inviável. Afirmou ser um entendimento louvável e que

deve ser estudado pelos vereadores. Em seguida, perguntou ao vereador Rafael se ele doaria parte de seu subsídio, caso o seu requerimento seja reprovado. Esclareceu que possui dívidas no tocante à atitude do vereador: se ele está realmente agindo com preocupação ou se o requerimento é fruto de ato político. O **vereador Rafael**, em aparte, argumentou que a Mesa Diretora pode dispor sobre os subsídios dos agentes políticos até 180 dias antes do término do mandato. Alegou que o Município fez vários cortes em seus gastos. Destacou que cada vereador sabe de sua competência e responsabilidade. Disse que o corte na "própria carne" pesa, dói. Indagou o motivo de ser inconstitucional a redução em 30% dos subsídios dos vereadores se todos da sociedade estão sofrendo cortes nas suas remunerações. Salientou que seu requerimento, de igual forma, solicita seja realizado o estudo da possibilidade de redução dos subsídios para o próximo mandato. Desse modo, indicou não vislumbrar qualquer tipo de ilegalidade na sua pretensão. Respondeu ao vereador Eder expondo que gostaria de doar 30% de seus subsídios no cogente mandato para ajudar as pessoas. O **Vice-Presidente**, em aparte, indagou ao vereador Rafael por que nunca propôs o requerimento antes, se é vereador há quase vinte anos. O **vereador Rafael** respondeu que foi bem claro ao dizer que vivenciou várias situações no município, porém, ressaltou que nunca uma pandemia havia sido tão grave. Esclareceu que houve epidemias como, Hantavírus, a Gripe Suína, a H1N1, Zica, Dengue, Chikungunya. No entanto, destacou que nunca o Governo Federal estabeleceu um auxílio emergencial para garantir a sobrevivência dos brasileiros. Assim, concluiu que anos atrás não era necessário reduzir os subsídios dos agentes políticos. O **vereador Eder**, em aparte, esclareceu que as medidas, antes de serem apresentadas, precisam de planejamento. O **vereador Rafael**, por seu turno, ressaltou que não há como planejar algo diante de uma pandemia. O **vereador Eder**, por sua vez, alegou que não está se referindo à pandemia, e sim ao requerimento em tela. Afirmou que vê a proposta do vereador Rafael com bom grado, todavia, alertou que a solicitação não especifica as áreas mais carecedoras nas quais seriam aplicados os valores economizados. Manifestou estar preocupado se o vereador está usando o cenário para agir politicamente. Salientou que não está afirmando que isso está acontecendo, que não está julgando a atitude do vereador, que somente está expondo sua preocupação. Apontou que há governantes aproveitando-se da pandemia para fazer atos políticos, e que atitudes como essas acabam prejudicando o povo. Acrescentou que está faltando planejamento, que não é hora de criar um palco político, nem de desunião entre os *edís*. O **vereador Rafael** recomendou que a redução seja efetivada conforme a lei, com a Mesa Diretora propondo um projeto de lei e os demais vereadores apoiando. Alegou que o auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal seria, então, considerado politicagem. Ressaltou que há uma situação excepcional que justifique medidas duras, como a de reduzir os subsídios os agentes políticos. O **vereador Eder** aproveitou o ensejo para declarar que o auxílio emergencial que o Governo Federal está concedendo é absurdo, pois o dinheiro é do povo, não dos governantes. Alegou que o auxílio em comento foi direcionado a pessoas específicas, ao contrário do requerimento do vereador Rafael.

Expôs que não concorda que o empreendedor – o qual já arca com carga tributária alta e não pode trabalhar – receba apenas R\$ 600,000,00 (seiscentos reais), valor este insuficiente para prover a subsistência de uma família. Este **Secretário** concordou com todas as palavras proferidas pelo vereador Eder. Reiterou que não se pode usar do momento para fazer politicagem ou usar como trampolim político. Desse modo, antecipou seu voto contrário ao Requerimento n.º 09/2020. O **Vice-Presidente** informou que, caso os subsídios fossem reduzidos em 30%, o chefe do poder executivo passaria a receber menos que servidores do município como, por exemplo, o médico de ESF. Dessa forma, teriam que reduzir os vencimentos desses profissionais também. O **vereador Rafael** disse que não interferiria nos vencimentos dos médicos, pois os ESF's possuem verba própria. O **vereador Luiz**, aproveitou a oportunidade, para ressaltar que os profissionais de saúde precisam ser valorizados. O **Presidente** esclareceu que nenhum funcionário público pode receber valor maior que o do chefe do Poder Executivo. O **vereador Marlos**, quinto orador inscrito, declarou que, a pedido da população, foi à prefeitura procurar saber sobre a ampliação do Cemitério Municipal. Afirmou que no local foi informado que o proprietário do terreno ao lado do cemitério faleceu, o que inviabilizou o prosseguimento dos trâmites. Esclareceu que, devido ao ano eleitoral, a administração está impedida de continuar com as tratativas para a ampliação do local. Em seguida, parabenizou o vereador Eder pelo seu pronunciamento. Ressaltou que o Município (Executivo e Legislativo) estão tomando providências contra a pandemia do Coronavírus. Trouxe à memória de todos que os ofícios do legislativo – o primeiro propondo a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil) para financiar cestas básicas e o segundo requerendo a isenção da cobrança de IPTU para as pessoas carentes – já estão em análise no Executivo. Destacou que o Município, com a aprovação dos *edits*, doou R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a Santa Casa de Misericórdia de Passos construir novos leitos para São João Batista do Glória. Ressaltou que essas e outras medidas que o legislativo está realizando demonstram que os vereadores estão preocupados com a população, sim. Sobre o Requerimento n.º 09/2020, do vereador Rafael, reiterou que a remuneração dos médicos, servidores municipais, jamais podem exceder a do Chefe do Executivo. Manifestou sua preocupação com a situação, uma vez que o Município já possui dificuldades para contratar novos médicos com os atuais vencimentos, ainda mais se estes forem reduzidos. Alegou ser uma questão importante, uma vez que o município está atravessando por uma pandemia mundial. Salientou que o próprio vereador Rafael, no início da legislatura, afirmara que renunciaria ou deixaria a política caso houvesse redução de seus subsídios. Reiterando a fala do vereador Eder, destacou que todos devem se unir e atuarem pela população. Argumentou que há como ajudar as pessoas sem colocar a política no meio. Lamentou-se com tudo que está acontecendo, pois os vereadores até então estavam unidos. Trouxe à memória de todos que, anos atrás, o Município passou por dificuldades decorrentes da falta de repasse do Governo Estadual, contudo atravessou a crise e estava voltando a crescer. Lamentou que a pandemia prejudicará o desenvolvimento de São João Batista do Glória. Salientou não

ser hora de politicagem, que todos devem se unir para o bem social. O **vereador Rafael** elencou as medidas que estão sendo tomadas pelo Município para conter o avanço dos problemas relacionados à Covid-19, a saber: devolução do legislativo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custeio de cestas básicas; isenção do pagamento de IPTU para as pessoas que recebem benefício do Governo Federal, doação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Passos para a aquisição de novos leitos. Destacou que continuará a apoiar toda medida que trouxer benefício ao povo, e que isso não é politicagem. Ressaltou que o momento é de crise, ao contrário do passado. Afirmou que conta com o apoio dos *edís* para reduzir os subsídios dos agentes políticos em 30%. Quanto à problemática relacionada ao teto remuneratório, sugeriu sejam contratados dois médicos para trabalharem a metade da carga horária. O **Presidente** salientou que o médico de ESF de São João Batista do Glória recebe R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e de Passos, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Argumentou que o último município está com dificuldade em contratar médicos por causa do valor baixo da remuneração. O **vereador Marlos** declarou que o vereador Rafael explorará o fato de, eventualmente, seu requerimento ser reprovado e que isso é politicagem. Afirmou que começaram o mandato bem, mas que agora a situação tomou uma dimensão a qual não deveria chegar. Por derradeiro, concluiu que a crise está instalada, todavia o Legislativo e Executivo estão tomando as medidas necessárias, e que acredita que o requerimento em discussão não foi apresentado em um momento certo. O **vereador Diego**, último orador inscrito, manifestou concordar com os vereadores sobre a inconstitucionalidade do aludido requerimento. Emitiu que o Legislativo está fazendo sua parte e auxiliando as pessoas que mais precisam de amparo na atual crise. Apontou, como exemplo, a devolução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para financiar cestas básicas. Em seguida, passou a discorrer sobre a obra de calçamento do trecho da BR 464. Disse que, em breve, a obra será concluída, limando os problemas decorrentes da poeira. Afirmou que a poeira também é questão de saúde pública. Ato contínuo, esclareceu que o Município iria adquirir um lote ao lado do cemitério para propiciar a sua ampliação. Sugeriu que a melhor decisão seria a concepção de um novo cemitério fora do perímetro urbano, pois a sua ampliação resolveria o problema a curto prazo. Este **Secretário**, em aparte, ponderou que a problemática envolvendo o Cemitério Municipal é discutida desde o ano de 2017. Concordou com o vereador Diego, pois é necessário planejamento estratégico, tático e operacional. Ressaltou que a solução deve ser para longo prazo, pelo menos, para os próximos 20 (vinte) anos. Por esse motivo, assentiu com o falado pelo vereador Diego, uma vez que a mais acertada estratégia seria a aquisição de uma área maior para construir um novo cemitério. O **vereador Luiz**, em aparte, afirmou que deveriam continuar com as tratativas relacionadas ao cemitério. Sugeriu que a assessoria jurídica do Município realize o estudo da viabilidade da obra no período eleitoral. Relatou não ser ideal ampliar o cemitério, pois a medida prejudicaria os moradores próximos ao local. Desta feita, concordou com os nobres pares, e recomendou seja construído um novo cemitério. Disse que se informará sobre as recomendações do Ministério Públicos,

no tocante ao assunto tratado. Divulgou que o atual cemitério não comportará por muito tempo mais sepultos, e que as famílias não conseguem mais adquirir jazidos. O **vereador Diego** informou que muitas pessoas relataram-lhe que tentaram obter novos túmulo, entretanto não conseguiram, uma vez que não há mais espaço. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. Manifestou que seu trabalho como vereador, desde o primeiro dia, sempre fez jus à confiança que a população lhe depositara. Anunciou que este Município receberá, aproximadamente, R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) em repasses do Ministério da Saúde para o custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde, assistência ambulatorial e hospitalar decorrentes da pandemia da Covid-19. Esclareceu que não serão todos os municípios que receberão. Apresentou, como exemplo, São José da Barra, o qual perceberá R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Alegou que o repasse é fruto da aproximação deste Município com outras autoridades e pelo trabalho realizado pelo Legislativo Municipal. Em continuidade, declarou que, ano pregresso, o legislativo devolveu R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em aporte às bolsas estudantis e transporte escolar. Trouxe à memória de todos que o Município passou por uma crise que chegou a comprometer o pagamento dos servidores públicos. No entanto, alertou que não houve a mobilização que atualmente está acontecendo. Recomendou a todos que sejam ponderados e respeitosos a fim de que se tenha objetividade nas palavras e atos. Ato contínuo, relatou ter ouvido muitas vezes que vereador trabalha apenas vinte minutos por semana. Todavia, salientou que a maioria, não. Argumentou que sua carga horária e seu empenho são bastante elevados, que sempre está à disposição para realizar serviços para a manutenção da Câmara Legislativa. Destacou não ser egoísta a ponto de dizer que foi o melhor vereador de São João Batista do Glória. No entanto, destacou que lutou muito para estar com a consciência tranquila. Sobre as obras no trecho da BR 467, disse que a preparação e compactação são caríssimas, todavia, não serão vistas a olho nu. Emitiu ser uma obra necessária, uma vez que encerrará o problema da cortina de poeira que o desvio formava. Sobre a indicação verbal do vereador Luiz, no tocante à antecipação de receitas para o financiamento de cestas básicas às pessoas em necessidade, declarou que a solicitação foi bem aceita pela Prefeita. Indicou que essa ação e as demais, como a demanda para a equiparação dos valores das tarifas mínima do consumo de água comercial para residencial, são a prova de que os *edis* estão empenhados para solucionar os problemas deste Município. Declarou que o Executivo possui recursos, mas que o Legislativo, também, e irá colaborar no que for necessário. Apontou que auxiliarão as pessoas necessitadas. Manifestou crer que muitos vereadores fiscalizam as doações, procuram saber quem são as famílias que recebem as cestas básicas. Destacou que o Legislativo está alinhado com o Poder Executivo. A pedido do vereador Luiz, o **Presidente** esclareceu ser totalmente favorável à antecipação da devolução, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para financiar cestas básicas. Garantiu que na próxima pauta haverá o projeto de resolução dispondo sobre a questão. Em seguida, explicou que a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi destinada à

Santa Casa de Misericórdia de Passos, e não ao Hospital Municipal Dona Chiquita, pois um leito de UTI – considerando os equipamentos, profissionais (há necessidade de fisioterapeuta, cardiologista, nutricionista por turno etc.) – demanda, diariamente, a quantia de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Acrescentou que somente o respirador mecânico possui o preço de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Argumentou que a Santa Casa possui os profissionais indicados. Alegou que os gliorienses serão atendidos da melhor forma possível. Apontou que o investimento, caso não seja utilizado durante a pandemia, ficará para o hospital de referência deste Município. Antes da apreciação da Ordem do Dia, no tocante ao **Projeto de Lei n.º 13/2020 que "Institui o Regime de Sobreaviso no SAAE e dá outras providências."**, este **Secretário, relator da Comissão de Finanças e Orçamento**, embasado no parecer jurídico, o qual indica a ausência de alguns documentos financeiros e legais, solicitou vista do projeto em epígrafe a fim de que as correções sejam feitas. Salientou que não há o documento relacionado ao impacto financeiro. O **vereador Luiz** argumentou que o impacto financeiro está anexado ao projeto anterior que dispõe sobre a mesma temática. O **Presidente** esclareceu que são projetos diferentes e que a numeração de ambos é divergente. O **vereador Luiz**, por seu turno, alegou eles diferenciam apenas pelo fato de que num deles consta dispositivo predizendo que a hora extra será considerada para fins de férias e décimo terceiro. Ressaltou que o projeto está no Legislativo há muito tempo. Disse que o impacto financeiro do anterior pode ser considerado no atual. Este **Secretário** informou que o projeto será imediatamente enviado ao executivo para que sejam feitas as adequações necessárias e que, caso necessário, será marcada uma sessão extraordinária para apreciá-lo. O **vereador Luiz** lamentou-se com o fato, uma vez que o projeto está no legislativo há vários dias, no entanto somente agora atentaram para a falta do documento indicado. O **Presidente** declarou que os *edís* não podem emendar erros de projeto que não sejam de o Legislativo. A presente sessão foi suspensa para esclarecimentos da assessoria jurídica da Casa Legislativa. Posteriormente, este **Secretário, relator da Comissão de Finanças e Orçamento**, reiterou seu pedido de vista ao Projeto de Lei n.º 13/2020 que "Institui o Regime de Sobreaviso no SAAE e dá outras providências.". **O Presidente declarou retirado o Projeto de Lei n.º 13/2020.** O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Única discussão do Requerimento n.º 08/2020, de autoria do Vereador Luiz Antônio Garcia, requerendo seja colocada iluminação Rua Doutor Freitas.** Este **Secretário** parabenizou o vereador Luiz pelo requerimento. Afirmou que há vários pontos do local que ficam escuros à noite. O **vereador Luiz** emitiu que o requerimento é fruto da reivindicação dos moradores. Salientou que a iluminação pública da rua é péssima. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 08/2020 foi aprovado por unanimidade. Única discussão do Requerimento n.º 09/2020, de autoria do Vereador Rafael Francisco de Souza, requerendo seja apresentado Projeto de Lei revendo subsídios.** O **vereador Eder** esclareceu que seu voto fundamentará no parecer

jurídico. Anunciou que, caso a situação deste Município piore em decorrência da pandemia, se for decretado estado de calamidade, auxiliará quem precisar, independentemente se existir projeto autorizando ou não. Este **Secretário** procedeu à leitura da consulta jurídica quanto ao Requerimento nr.09/2020, a saber: *Consulta jurídica quanto ao Requerimento nr.09/2020. No requerimento, o vereador solicita, em síntese, que a mesa diretora apresente Projeto de Lei, para reduzir os vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores em 30% (trinta por cento) ainda nesse mandato e que mantenha o mesmo índice para fixação dos vencimentos para o próximo mandato. O artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 29, inciso V e VI da Constituição Federal, estabelece que: "Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais ou equivalentes, serão fixados por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal no último ano da legislatura, até cento e oitenta dias antes do término do mandato." Diante da existência de determinação legal para que a fixação dos subsídios sejam realizados em uma legislatura para vigorar na subsequente, entendo que qualquer alteração no valor no mandato atual seria ilegal. Esse entendimento encontra amparo na jurisprudência, conforme podemos observar abaixo: TJ-AC – Direta de Inconstitucionalidade ADI10001820420198010000 AC 1000182-04.2019.8.01.0000 (TJ-AC) – Data publicação 17/11/2019 – EMENTA: REDUÇÃO DE SUBSÍDIO NA LEGISLATURA EM CURSO, AFRONTA AO PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO. PROCEDÊNCIA. EFICÁCIA EX TUNC.*

1. Incide em inconstitucionalidade formal a lei municipal que altera o subsídio do Prefeito na legislatura em curso. 2. Procedência. Extrai-se do referido julgado que a fixação dos subsídios para a legislatura seguinte trata-se da chamada Regra da Legislatura, que serve tanto para impedir aumentos imorais, acordados entre o Poder Legislativo e o Executivo, bem como evitar que um Poder possa interferir no outro. Permitir que o legislativo diminua os vencimentos dos agentes políticos quando bem entender pode gerar uma insegurança que não coaduna com os ditames constitucionais, ferindo os princípios da anterioridade e da moralidade. Quanto a fixação dos subsídios para a próxima legislatura, entendo que os requisitos legais devam ser observados, atentando-se especialmente, para o caso em tela, sobre o teto remuneratório que dita o artigo 37, inciso XI da CF: (grifei) Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ... XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do

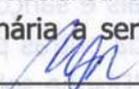
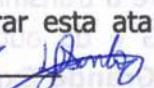
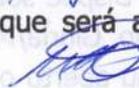


1919-1994

A Ordem por princípio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais

ados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; São João Batista do Glória, 13 de Abril de 2020. **Marília Magdala de Araújo Nascimento** – Advogada. **Passou-se para a votação do Requerimento n.º 09/2020.** O **vereador Rafael** apresentou o voto favorável sob a justificativa de que faz política para o bem comum do povo gloriense. O **vereador Diego** votou contra. O **vereador Marlos**, preocupado com o teto salarial e considerando o momento atual, apresentou voto contrário ao requerimento em questão. Este **Secretário** e o **Vice-Presidente** reprovaram. O **vereador Eder** declarou não ser um ato amparado em lei. Disse que, caso a população assim desejar, o legislativo poderá apresentar projeto de lei dispendo sobre a redução dos subsídios dos agentes políticos para o próximo mandato. Em seguida, apresentou seu voto contrário ao requerimento em epígrafe. Ato contínuo, esclareceu que os *edís* serão os primeiros a prestar auxílio à população, independentemente se houver papel ou não. Por derradeiro, destacou ser o momento de agir pensando na população, não em politicagem. O **vereador Iveraldo** ressaltou que não precisaria de crise para apresentar um requerimento como esse. Disse não ser o momento de atuar com politicagem. Desse modo, apresentou sem voto contrário. O **vereador Luiz** votou favorável ao requerimento em tela. Saliu que está procedendo conforme o seu coração. Aproveitou a oportunidade para declarar que a redução dos subsídios deveria ser em 50% para a próxima legislatura. O **Presidente** afirmou que o vereador Luiz tinha o poder para fazer o alegado, mas não o fez. **Colocado em sua única votação, o Requerimento n.º 09/2020 foi reprovado por 06 votos contra 02.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.    

Ata da 134.ª (centésima trigésima quarta) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 20 (vinte) de abril de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Iveraldo Vicente da Silva, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula, Rafael Francisco de Souza e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número